



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 23 de dezembro de 2019.

Ofício nº 717/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a prorrogação de prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal no município de Taquaritinga, aprovado por essa Casa de Leis e promulgado pelo Poder Executivo Municipal por meio da Lei Complementar nº 4.645, de 26 de novembro de 2019.

A matéria foi elaborada tendo em vista que ainda existe um grande estoque de débitos inscritos em dívida ativa em aberto e há muitos contribuintes manifestando interesse em saldá-los, devendo o Poder Público possibilitar que as pessoas inadimplentes regularizem suas situações perante o Fisco Municipal.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

RECEBI
TAQUARITINGA 23/12/19

FÁBIO LUÍS DE CAMARGO
Diretor Legislativo